



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC

AYRTON RODRIGUES FERNANDES

**AUDITORIA EXTERNA: A IMPORTÂNCIA DOS PARECERES PERANTE OS
INVESTIDORES E O MERCADO**

**Rio de Janeiro
Outubro/2021**

Ayrton Rodrigues Fernandes

DRE: 113170831

**AUDITORIA EXTERNA: A IMPORTÂNCIA DOS PARECERES PERANTE OS
INVESTIDORES E O MERCADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Márcia Revoredo

Rio de Janeiro

Outubro/2021

RESUMO

Com objetivo geral de identificar a importância, para as empresas, da realização de auditorias externas e de entender qual o impacto que os pareceres dos auditores têm para os investidores e o mercado, este trabalho desenvolve o tema da auditoria externa, apresentando o conceito de auditoria, auditoria interna e externa e quais as ferramentas e opiniões que compõe a análise do trabalho do auditor independente e de como esse trabalho é fundamental para as empresas, na medida em que podem contar com informações fidedignas e as mais corretas possíveis e que são apresentadas nas suas demonstrações contábeis. É com base nesse trabalho que administrações, acionistas, investidores e mercado fazem a sua análise e preparam as suas estratégias em relação aos dados apresentados por essas empresas. Em relação aos pareceres e segundo foi possível apurar, os impactos registrados não podem ser considerados relevantes, de uma forma geral, por apresentarem dados inclusivos. Para a elaboração do trabalho, foi adotada uma metodologia de pesquisa bibliográfica, que permitiu dotar o texto do necessário embasamento teórico e responder aos questionamentos colocados inicialmente.

Palavras-Chaves: Auditoria Externa. Controles Internos. Pareceres.

ABSTRACT

With the general objective of identifying the importance, for companies, of carrying out external audits and understanding the impact that auditors' opinions have on investors and the market, this paper develops the theme of external auditing, introducing the concept of auditing , internal and external auditing and what tools and opinions make up the analysis of the work of the independent auditor and how this work is fundamental for companies, as they can count on reliable and most correct information as possible and that are presented in the its financial statements. It is based on this work that administrations, shareholders, investors and the market carry out their analysis and prepare their strategies in relation to the data presented by these companies. In relation to opinions, and according to what was found, the impacts registered cannot be considered relevant, in general, as they present inclusive data. For the elaboration of the work, a bibliographic research methodology was adopted, which allowed the text to be provided with the necessary theoretical basis and to answer the questions raised initially.

Keywords: External Audit. Internal controls. Opinions.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características das atividades de auditoria – interna e externa.....	25
Quadro 2 – Outros tipos de pareceres de auditoria.....	31
Quadro 3 – Estudos sobre o impacto dos pareceres de auditores no mercado	33

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Auditoria Interna na Estrutura Organizacional.....	16
Figura 2 – Classificação da opinião/parecer de auditoria	32

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	AUDITORIA	11
2.1	Auditoria: definição e conceituação	12
2.2	Auditoria interna	14
2.2.1	Controles internos	18
2.3	Auditoria interna: procedimentos utilizados na sua execução	19
3	AUDITORIA EXTERNA	22
3.1	Pareceres de auditoria	27
3.1.1	Opinião Não Modificada: parecer sem ressalva	28
3.1.2	Opinião Modificada: Parecer com ressalva	29
3.1.3	Opinião Modificada: Parecer adverso.....	30
3.1.4	Opinião Modificada: abstenção de parecer	30
3.1.5	Parágrafo de ênfase e parágrafo de outros assuntos.....	31
4	PARECERES DE AUDITORIA E A SUA INFLUÊNCIA NAS EMPRESAS PERANTE O MERCADO	33
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
	REFERÊNCIAS	38

1 INTRODUÇÃO

A atividade das organizações está em constante desenvolvimento e nesse contexto, o gestor necessita de ter ao seu dispor algumas ferramentas que o auxiliem nas atividades de controle. Estar a par daquilo que acontece dentro da sua estrutura organizacional torna-se decisivo, pelo que a informação que lhe é prestada deverá, tanto quanto possível, ser a mais precisa possível.

O fato das empresas necessitarem de informações atualizadas das suas perspectivas de lucro ou prejuízo, bem como de detectarem eventuais falhas nos seus controles internos, seja como forma de poderem tomar decisões com base em resultados confiáveis, seja como forma de se manterem competitivos nas suas atividades, faz com que a auditoria passe a ser uma ferramenta cada vez mais aplicada.

É dentro deste contexto que as empresas procuram adotar medidas e técnicas de acompanhamento e de controle que visam, não só a diminuição das falhas que coloquem em risco a sua imagem perante os seus acionistas e o público mas também como forma de corrigir essas mesmas falhas e procurar alternativas e soluções para um melhor desenvolvimento da empresa.

Em face do investimento efetuado a nível tecnológico, no aprimoramento de controles, na redução de custos e na busca de tornar produtos e serviços mais competitivos no mercado, as empresas viram-se na necessidade de também aumentar os seus recursos, daí a necessidade que é prestada pela auditoria interna no sentido de obter informações mais adequadas e fiáveis em relação à situação financeira e patrimonial da organização, como forma de captar recursos junto de investidores ou da banca. A auditoria interna permite que a administração tenha uma noção mais abrangente e adequada às necessidades da empresa e possa agir de acordo com as necessidades.

A adoção de medidas de controle interno e a efetivação de auditorias internas visa a modificação de eventuais procedimentos inadequados à realidade da empresa e a melhores resultados finais nas demonstrações financeiras, trazendo benefícios para todos os envolvidos com a organização, ou seja, administração, funcionários, acionistas e clientes.

A auditoria pode assim avaliar, de uma forma independente, os controles contábeis, operacionais e financeiros que, de posse desses resultados e informação,

pode tomar as medidas cabíveis e definir estratégias organizacionais que levem a empresa a ter sucesso nos seus objetivos.

Além disso, os resultados da auditoria tornam-se fundamentais para que os investidores possam ter confiança na obtenção de bons resultados para a empresa e perante o mercado. Nesse sentido, o resultado dos pareceres que são apresentados pelas empresas auditoras acaba por ser de extrema importância para a administração e para os investidores, sobretudo quando as mesmas estão cotadas em bolsa.

Neste contexto, a questão problema a ser respondida por este trabalho é: como o parecer favorável das empresas de auditoria impacta nas ações de suas clientes?

Como objetivo geral pretende-se identificar a importância, para as empresas, da realização de auditorias externas. Quanto aos objetivos específicos, o trabalho visa: analisar como as diferentes ferramentas da auditoria são aplicadas nas organizações; identificar as vantagens da sua aplicação nas organizações; comentar os impactos dos resultados das auditorias.

A relevância na abordagem deste tema apresenta está, sobretudo relacionada com o interesse acadêmico e com o objetivo de poder contribuir para um aumento do conhecimento com aspectos relacionados à forma como as organizações se posicionam em termos estruturais e das ferramentas que as mesmas encontram ao seu dispor para desenvolverem a sua atividade. Pode ainda lançar bases para novas pesquisas, introduzindo novas ideias nesta área.

Em relação à metodologia, esta estuda os diferentes métodos que são utilizados no processo de conhecimento, consistindo no estudo e avaliação dos vários métodos disponíveis, identificando a sua aplicação (COSTA; COSTA, 2001).

Na elaboração da pesquisa há que indicar o método a ser utilizado, ou seja, aquele que o pesquisador irá utilizar e obter os resultados que pretende. Os métodos são divididos entre métodos de abordagem e de procedimento.

Assim, como método de abordagem, a pesquisa utiliza o método dedutivo, partindo dos princípios gerais para o particular, efetuando uma relação lógica entre a generalidade e a particularidade (MEZZARROBA; MONTEIRO, 2003).

Como procedimento, para a coleta de dados na captação das informações para a elaboração deste trabalho um procedimento com base histórica, que é considerado como o mais adequado para este tipo de trabalho, porque se procura

investigar os processos e os acontecimentos passados, verificando qual a sua importância e influência na atualidade (ANDRADE, 2010).

A pesquisa contempla ainda diferentes tipos que se destinam a atingir determinado fim e quais os meios que são utilizados para que esse objetivo seja atingido.

Tendo em conta os objetivos definidos, decidiu-se pela aplicação da pesquisa descritiva na qual os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles (ANDRADE, 2010).

O método de pesquisa aplicado é o bibliográfico e que é composto pelo “[...] conjunto de conhecimentos reunidos nas obras. Tem como base fundamental conduzir o leitor a determinado assunto [...]” (FACHIN, 2001, p. 125). Basicamente, esta pesquisa é feita com base em material já elaborado, livros, artigos científicos, materiais disponibilizados na internet, legislação, teses, etc.

2 AUDITORIA

Inserida na Contabilidade, a auditoria surge inicialmente, no decorrer do século XVIII, como uma técnica simples, de verificação dos dados patrimoniais. Contudo, com o passar do tempo, a auditoria tornou-se uma ferramenta indispensável no apuramento da verdade em relações às operações que ocorrem dentro das empresas, contribuindo ainda para uma padronização das atividades (SÁ, 2010).

Este autor vai um pouco mais longe na sua pesquisa, indicando que os primeiros registros relacionados com a atividade da auditoria têm origem na antiga Suméria, traduzidos em prova arqueológica datada de 4.500 anos a.C. A auditoria seria posteriormente utilizada em Roma como uma ferramenta de controle do patrimônio utilizada no antigo império.

Funções idênticas àquelas que são hoje apresentadas pela auditoria surgem inicialmente na civilização suméria, onde os proprietários que confiavam os bens a terceiros mandavam depois conferir os seus ganhos decorrentes das atividades econômicas (MOTTA, 1988).

Na verdade, em quase todas as civilizações e ao longo dos tempos vão aparecendo elementos que sugerem que a auditoria é uma atividade com muitos anos. Isso é facilmente perceptível quando Johnson, Kell e Boyton (2002) indicam que, por exemplo, no Antigo Egito as autoridades requeriam análises independentes aos seus registros de arrecadação de impostos e que na Grécia eram regulares as inspeções às contas dos funcionários governamentais. Também os romanos efetuavam comparações de gastos com as autorizações de pagamentos.

Enquanto profissão, a auditoria surge registrada na Inglaterra, do decorrer do século XIX como decorrência da Revolução Industrial e da crescente expansão nos negócios com os Estados Unidos. Segundo Carlim e Hoog (2004) a primeira legislação relacionada com esta atividade acontece nos Estados Unidos, em 1886, onde eram efetuados os registros dos Certificados Públicos de Contabilidade e onde se incluíam os especialistas em contabilidade, auditoria e tributos.

A evolução comercial bem como a grandeza econômica de nações como os Estados Unidos, a Inglaterra e a Holanda até finais do século passado, aliada ao crescimento empresarial determinou o crescimento da auditoria, decorrente do

aumento da complexidade das operações e do envolvimento da economia popular nos empreendimentos de grande dimensão (FRANCO; MARRA, 2001).

No Brasil, só a partir de 1960 é que diversas empresas de auditoria se instalaram no país, com associações internacionais, introduzindo técnicas de auditoria que foram sendo melhoradas e aperfeiçoadas. A presença dessas empresas decorria da necessidade legal das empresas com ligações aos Estados Unidos e com os investimentos no exterior, terem os mesmos auditados. Só em 1965 é que são estabelecidas medidas relacionadas com a auditoria e o seu desenvolvimento, ao serem estabelecidos auditores independentes no Brasil, sendo essa atividade contemplada na Lei 4.728 (SANTOS et al., 2012).

Carlim e Hoog (2004) apontam o ano de 1972 como o início já que é nesse ano que se encontram registros oficiais, quando o Banco Central do Brasil oficializou normas de auditoria para o mercado financeiro. A auditoria passou a ser obrigatória após a regulamentação da Lei das Sociedades Anônimas, a Lei 6.404/76.

Por sua vez, Barbosa (2009) considera que a auditoria surge no Brasil no decorrer da década de 1940, com a instalação de multinacionais e cujos administradores e investidores procuravam garantir que os seus investimentos estavam sendo verificados por auditorias. Assim, foram abertas várias empresas de auditoria que acompanharam o desenvolvimento das empresas que necessitavam dos serviços, integrando aos poucos auditores nacionais, ainda que sob a supervisão de profissionais estrangeiros mais experientes.

2.1 Auditoria: definição e conceituação

Com a leitura de Araújo, Arruda e Barreto (2008) fica a indicação de que o conceito de auditoria não é fácil de identificar uma vez que as técnicas utilizadas pela mesma podem também ser aplicadas por outras áreas do conhecimento. Segundo os mesmos:

Foi inicialmente utilizada pelos ingleses para indicar o conjunto de procedimentos técnicos que eram adotados para rever a escrituração e evidenciar registros contábeis. Na atualidade, o significado de auditoria é mais abrangente. No sentido lato, a auditoria é o processo de confrontação entre uma situação encontrada e um critério determinado, ou seja, é a comparação entre o que aconteceu e o que devia acontecer. Nesse sentido, pode também afirmar-se que a auditoria contempla o conjunto de procedimentos técnicos que são aplicados, de uma forma independente,

sobre a relação que envolve a obrigação de responder por uma responsabilidade atribuída cujo objetivo é informar como essa obrigação está sendo cumprida, ou seja, que seja verificado se os relatórios e as informações que são os resultados dessa relação se encontram adequados e se são justos (ARAÚJO; ARRUDA; BARRETTO, 2008, p. 1).

De uma forma geral, a auditoria permite obter uma visão mais ampla do patrimônio da empresa, assegurando alguma segurança em relação à precisão e garantia dos dados.

Isso mesmo pode ser aferido nas palavras de Hoog (2007) que explica que a auditoria é um procedimento científico que procura assegurar que as informações relacionadas com as peças contábeis, bem como o conjunto de bens e obrigações das empresas apresentem credibilidade e integridade. Para além destes aspectos, a auditoria visa ainda minimizar ou eliminar os riscos fiscais, societários, trabalhistas, previdenciários, etc. que estejam relacionados com a organização.

Na prática, a auditoria compõe-se do exame de documentos, registros, livros, inspeções, procurando obter informações e confirmações relacionadas com o patrimônio e o seu controle, confirmações essas que podem ser internas e externas e que estão relacionadas com o patrimônio, cujo objetivo final é mensurar o grau de exatidão dos registros existentes e das demonstrações contábeis que deles se originam (FRANCO, 2001).

Attie (2000) acrescenta ainda que a finalidade da auditoria é confirmar os registros efetuados pela contabilidade e é ela que atribui um aspecto de credibilidade às demonstrações contábeis e à informação que a mesma apresenta. Visa expressar também uma opinião sobre demonstração financeira, assegurando a adequada representação da posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as origens e a forma como são aplicados os recursos de capital, procurando sempre apresentar a veracidade dos registros.

Os objetivos, no fundo, são a busca da exatidão, da autenticidade e a integridade das demonstrações financeiras, dos processos de controle internos e dos documentos administrativos contábeis que são apresentados pela direção da empresa, podendo ainda apresentar sugestões para melhorias que possam ser efetuadas em relação aos controles contábeis e administrativos (HOOG, 2007).

Proporcionar credibilidade às informações que são apresentadas seja pelos balanços ou por outro tipo de peças contábeis da empresa.

A auditoria é assim um processo onde a situação encontrada é confrontada seguindo um critério determinado, ou seja, onde as atividades, operações e demonstrativos são examinados visando identificar se os mesmos se encontram conforme as regras, critérios e normas apropriados (ARAÚJO; ARRUDA; BARRETTO, 2008).

Enquanto processo contábil, a auditoria pode apresentar-se de duas formas: a auditoria externa e a auditoria interna. Estas duas formas de auditoria apresentam características diferenciadas, em função das relações previamente estabelecidas entre o auditor e a entidade auditada (FRANCO; MARRA, 2001).

Estas duas formas de auditoria são apresentadas de uma forma diferente por Crepaldi (2011) ainda que na sua explicação acabe por apresentar as mesmas características. Para este autor, conceitualmente, a auditoria é classificada em dois tipos: auditoria de demonstrações financeiras e auditoria operacional ou de gestão. A primeira remete para a auditoria externa e a segunda, a interna.

2.2 Auditoria interna

Esta abordagem da auditoria procura avaliar e desenvolver os sistemas gerenciais das organizações sob auditoria e, através desse procedimento auxiliar a administração e sócios a cumprirem de forma cabal as suas responsabilidades.

Em relação à conceituação de auditoria interna, Mello (2008, p. 1) afirma que a auditoria interna é:

[...] uma atividade independente, que visa fornecer segurança e consultoria, procurando assim acrescentar valor a uma empresa ou organização, através da melhoria das suas operações. Aporta para a organização uma forma de abordagem mais sistêmica e disciplinada traduzida em uma avaliação e melhoria da eficácia dos seus processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança, levando-a assim a atingir os seus objetivos.

Na opinião de Johnson, Kell e Boynton (2002) a auditoria interna, para além de ser considerada uma atividade independente, com a função de assessorar a administração, tem também o objetivo de dotar a organização de disciplina e organização na forma de gerenciar os seus processos, sendo mais voltada para o exame e avaliação dos sistemas de controle e da qualidade de desempenho das

diversas áreas em relação às quais existem metas, planos, objetivos e políticas definidas, analisando a sua eficiência e eficácia.

A auditoria interna, às vezes denominada de auditoria operacional ou de gestão é composta por revisões metódicas das atividades, de programas, organizações ou segmentos de operação dos setores privados ou públicos, cuja finalidade é reportar à administração se os recursos existentes estão sendo utilizados de forma eficiente e se os objetivos definidos para as operações estão sendo atingidos.

Embora seja considerada uma atividade de avaliação independente, Franco e Marra (2001) consideram que a auditoria interna é aquela que é exercida por um funcionário pertencente à própria empresa, em caráter permanente e em parceria com os administradores e especialistas. Esta parceria permite que sejam fornecidos subsídios aos administradores que facilitem as tomadas de decisão.

As auditorias internas devem ser desenvolvidas dentro do planejamento anual de auditorias e previamente submetidas a aprovação por parte das estruturas administrativas. É válido acrescentar que as auditorias internas são facultativas, funcionando como um processo de apoio à gestão, como forma de verificar a eficácia do controle interno e resultando em sugestões para que possa ser aperfeiçoado (PEREZ JUNIOR; 2007).

No entender de Attie (2007) as auditorias internas apresentam um conjunto de cinco objetivos a serem cumpridos aquando da sua execução. A saber:

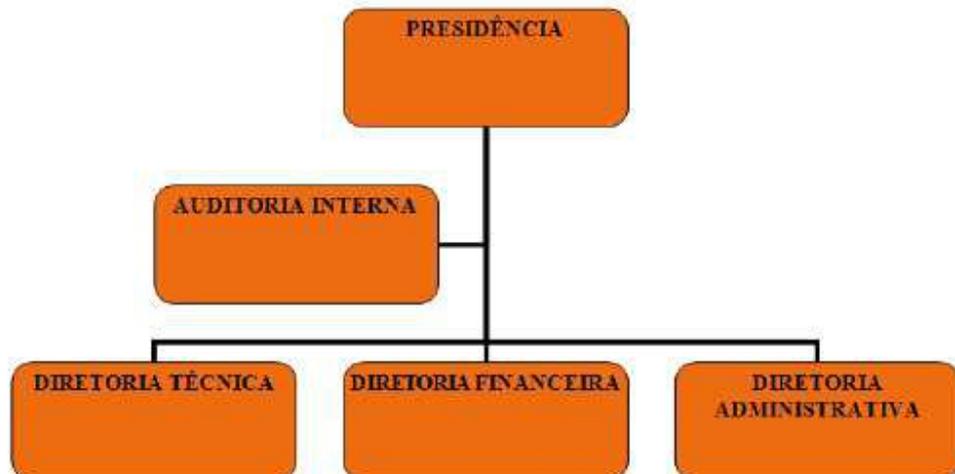
- a) Analisar as operações e programas para verificação dos resultados e sua compatibilidade com os planos, bem como se esses planos e operações foram executados tal como previamente previsto;
- b) Examinar se as informações financeiras e operacionais são fidedignas e integras, bem como aquelas dos meios utilizados para localizar, classificar, aferir e comunicar essas mesmas informações;
- c) Examinar se os sistemas estabelecidos na empresa observam as leis, regulamentos, políticas e planos bem como o impacto registrado nas operações e relatórios, determinando se a sua organização segue o que foi previamente definido pela direção;
- d) Examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos da empresa e, caso seja necessário, comprovar a sua real existência; e

- e) Fazer a comunicação dos resultados encontrados, certificando-se que todas as necessárias providências em relação às suas descobertas foram tomadas.

Padoveze (2010) explica que a auditoria interna deve apresentar uma estrutura simples e o menor possível já que a sua função é refazer tarefas e procedimentos, procurando otimizar processos.

Dependendo da forma como a organização está estruturada, Almeida (2010) oferece uma ideia de como a auditoria interna poderia ser colocada na estrutura organizacional.

Figura 1 – Auditoria Interna na Estrutura Organizacional



Fonte: Almeida, 2010

É possível identificar na figura 1 que a auditoria interna garante um departamento independente, não estando por isso dependente dos departamentos que deve analisar no desempenho do processo. A auditoria interna deve apenas responder perante a administração, procurando assim garantir a sua total independência e imparcialidade na análise da informação.

Esta estruturação é também a razão pela qual a auditoria interna se torna fundamental já que, em função do crescimento e expansão dos negócios, os administradores das empresas não terem a capacidade de supervisionar todas as atividades e procedimentos efetuados, pelo que a auditoria interna tem a função primordial de efetuar essa verificação.

A auditoria interna é composta por exames, avaliações, análises, comprovações e levantamentos que são estruturados de acordo com uma metodologia e que visa a avaliação da adequação, eficácia, integridade e economicidade dos processos internos, dos sistemas de informações, bem como dos controles internos que estão integrados no ambiente e do gerenciamento de riscos, procurando dessa forma dar assistência à administração, visando o cumprimento dos objetivos por esta definidos (CASTRO, 2010, p. 385).

Para além dos objetivos da auditoria interna já mencionados, Humberto (2011) enuncia aquilo que considera serem as funções da mesma e que, de certa forma, estão relacionadas com aqueles objetivos. Assim, a auditoria interna visa:

- a) A fiscalização do cumprimento rigoroso das normas administrativas da empresa;
- b) Zelar pelo cumprimento das leis fiscais e sociais, evitando assim potenciais multas e autuações;
- c) A fiscalização do cumprimento dos contratos;
- d) A orientação e controle dos recibos de pagamento, tanto a pessoas físicas como às sociedades civis, em relação às retenções definidas para tributos, provisionamentos legais, leis sociais, reembolso de autônomos, etc.;
- e) Evitar a ocorrência de fraudes internas;
- f) Apresentar sugestões à administração ou Controller visando o aperfeiçoamento dos processos internos, dos manuais de procedimentos, etc.;
- g) Conferência de controles financeiros, inclusive efetuando a tomada de contas junto dos diferentes setores (Bancos, compras, estoques, tesouraria);
- h) A fiscalização dos seguros que a empresa detém, verificação da validade, etc.;
- i) Fiscalização permanente de cadastros, concessões de crédito, carteiras de cobrança, etc.; e
- j) Procurar orientar a administração ou o setor de Controle no que diz às questões legais contábeis e fiscais.

Em conjunto, estas funções e objetivos da auditoria interna são ferramentas ao dispor da administração das empresas, cuja finalidade é de otimizar e tornar mais

eficientes os processos internos e zelar pela correta aplicação e verificação dos recursos e patrimônio da organização.

2.2.1 Controles internos

Conforme explica Almeida (2003) o auditor é o responsável pela avaliação do sistema dos controles internos das empresas que são auditadas, visando determinar a época, a natureza e a extensão dos procedimentos de auditoria pelo que pode considerar-se que o controle interno representa, no seio de uma organização, o conjunto de métodos, procedimentos ou rotinas que são adotados para que os ativos da empresa sejam protegidos, além de produzirem dados contábeis que auxiliem a administração na condução ordenada dos negócios aos quais a empresa se dedica.

Controles internos são um processo operado pelo conselho de administração, pela administração e outras pessoas, desenhado para fornecer uma razoável segurança no que diz respeito à consecução de objetivos nas seguintes categorias: confiabilidade das informações financeiras; obediência (compliance) às leis e regulamentos aplicáveis; eficácia e eficiência de operações. (BOYNTON; JOHNSON; KELL, 2002, p. 320).

Dessa forma, o controle interno é considerado uma ferramenta imprescindível e que é utilizada pelos auditores para reduzir a possibilidade de erros e de irregularidades. Ainda assim, tanto o conceito, como a interpretação e a importância do controle interno envolvem uma gama de procedimentos e práticas variadas e que, em conjunto, têm em vista um determinado objetivo, que é controlar (ATTIE, 2005).

Segundo o autor, o controle interno apresenta quatro objetivos considerados básicos (ATTIE, 2005):

- a) Salvar os interesses da empresa;
- b) Precisão e confiabilidade dos relatórios e informes financeiros, contábeis e operacionais;
- c) Aderência às políticas existentes; e
- d) Estimular a eficiência operacional

O controle interno é utilizado pela auditoria como uma ferramenta que permite verificar se o sistema que está implantado na empresa segue, de forma rigorosa, a determinação da administração, se está protegendo o patrimônio da empresa e se os relatórios que estão sendo fornecidos apresentam informações confiáveis que podem ser utilizadas na tomada de decisão.

Para Santos (2005) e considerando a relevância que o controle interno tem para a auditoria, é importante que o auditor conheça os controles internos da empresa que estiver sendo auditado, avaliá-los, para depois poder elaborar o seu plano de trabalho. Caso o controle interno da empresa seja bem elaborado, ele se torna um auxiliar precioso para o auditor, facilitando o seu trabalho e permitindo que este seja executado com maior rapidez, além de possibilitar que, em caso de necessidade, o auditor poderá recomendar que sejam feitas melhorias no sistema de controles.

2.3 Auditoria interna: procedimentos utilizados na sua execução

Os procedimentos adotados na execução das auditorias internas devem ser os mais adequados para a situação em causa, tanto em extensão quanto em profundidade, com o objetivo de conseguir obter as provas materiais necessárias comprobatórias das situações em análise.

Segundo Attie (2011) os procedimentos utilizados pelas auditorias internas são compostos por investigações técnicas que permitem formar uma opinião fundamentada e corroborada em provas e fatos, sobre o trabalho realizado ou sobre as demonstrações contábeis. É na utilização desses procedimentos que o auditor vai encontrar as evidências sobre as informações fornecidas pelas demonstrações financeiras e que o auxiliam a efetuar o seu trabalho.

Dentre os procedimentos mais utilizados encontram-se (ATTIE, 2011):

- a) O exame físico, cuja responsabilidade é proporcionar ao auditor o material que permita ao mesmo construir a sua opinião em relação à existência física de determinado item ou objeto. Este exame físico é constituído pela identificação visual do item específico; a existência física do item ou objeto através da comprovação visual; a autenticidade, ou seja, poder verificar se o objeto ou item é fidedigno; a quantidade, já que permite a averiguação

física e real do número de itens ou objetos; e a qualidade, traduzida na observação efetiva e visual de que o item ou objeto se mantém em utilização e não se encontra deteriorado;

- b) A confirmação, que se traduz na obtenção de uma declaração imparcial e formal do item a ser examinado, bem como do registro da amplitude do teste e do tipo de confirmação que é efetuado;
- c) O exame de documentos originais, onde se comprovam as transações comerciais e os controles efetuados. No exame de documentos há que ter em consideração quatro aspectos que são a autenticidade, ou seja, a verificação de que o documento apresentado é fiável e de origem fidedigna; a normalidade, que corresponde à verificação de que o mesmo está de acordo com a função da atividade da empresa; a aprovação, que se constitui pela verificação de que a transação foi aprovada pelas pessoas responsáveis; e o registro, ou seja, a comprovação de que as operações efetuadas foram adequadamente registradas e estão contempladas na contabilidade, de forma apropriada;
- d) O exame de cálculos, que permite verificar a adequação das operações financeiras. Envolve cálculos e somas que podem identificar a existência de erros ou distorções das operações e das contas sujeitas à auditoria;
- e) O exame de escrituração, composto por uma técnica de auditoria que permite a verificação da veracidade das informações contábeis, proporcionando o levantamento de análises, a composição de saldos, conciliações e outras situações;
- f) A investigação minuciosa, que corresponde a um exame profundo do material que vai ser auditado e que pode ser composto por documentos ou informações. O objetivo é ter a certeza de que aquilo que está sendo auditado é verdadeiro, devendo o auditor ter ao seu dispor os conhecimentos e elementos necessários que lhe permitam detectar qualquer anomalia ou imprecisão;
- g) O inquérito, ou seja, a aplicação de perguntas e obtenção de respostas que permitam adquirir algum conhecimento acerca do sistema de controle interno da organização e de conseguir as necessárias informações para que o auditor possa executar o seu trabalho;

- h) O exame de registros auxiliares, que juntamente com outros registros permitem identificar a fiabilidade e veracidade dos registros principais;
- i) A correlação de informações obtidas, que resulta da relação que é estabelecida entre o sistema contábil e os resultados obtidos. O auditor tem a possibilidade de efetuar essa correlação ao efetuar processos que se relacionam com as áreas de balanço ou resultado do exercício;
- j) A observação, que é uma técnica fundamental na auditoria. É através dela que se detectam erros, problemas ou falhas. É importante que o auditor seja alguém com profundo conhecimento da função, experiente e com espírito crítico; e
- k) A utilização dos procedimentos de auditoria, que ao serem devidamente aplicados permitem atingir os objetivos definidos.

A NBC TI 01 considera que os procedimentos de auditoria interna são constituídos por “[...] exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.” (CFC, 2012, p. 8).

3 AUDITORIA EXTERNA

Boa parte das empresas ao seu início pertenciam a grupos de famílias e com a expansão do mercado, acabaram por surgir grandes empresas que eram formadas por capital de terceiros e, em função desse aspecto, houve a necessidade de comprovar os registros contábeis para maior proteção do patrimônio, surgindo então o auditor externo.

Segundo Santos, Schmidt e Gomes (2006), como forma de assegurar maior segurança no que diz respeito à correta apresentação das informações e para evitar manipulações, os futuros investidores passaram a exigir que as demonstrações fossem examinadas por profissionais independentes da empresa em questão e com reconhecida capacidade técnica.

Neste tipo de auditoria, as informações conseguidas são preparadas com o objetivo de apresentar a situação patrimonial da empresa aos seus administradores e a terceiros, ou seja, a pessoas alheias à organização, daí a mesma ser efetuada por um profissional independente, alguém que é alheio à organização (CREPALDI, 2011).

É efetuada por alguém que deve apresentar um caráter de independência total, não devendo receber qualquer imposição da empresa em relação aos procedimentos que utilizará para efetuar a auditoria ou aos seus resultados (FRANCO; MARRA; 2001).

Perez Junior (2007) considera que a auditoria externa, também denominada por independente; das demonstrações contábeis visa a certificação da adequação das informações que são apresentadas nessas demonstrações e de acordo com aqueles que são os princípios e práticas contábeis em vigor. É chamada de independente pelo fato de que o auditor que é responsável pela sua elaboração não apresentar qualquer vínculo laboral à entidade onde está sendo efetuada a auditoria.

Conforme indicam Boynton, Johnson e Kell (2002) a necessidade que as demonstrações contábeis sejam submetidas a uma auditoria independente é decorrente de quatro condições principais, como sejam o conflito de interesses, a consequência, a complexidade e a distância:

- a) Conflito de interesses, já que os usuários de demonstrações contábeis se preocupam com este tipo de situação, que é real e potencial e que pode acontecer entre si e a administração da empresa;
- b) Consequência, uma vez que as demonstrações contábeis são importantes fontes de informação que são utilizadas para tomar decisões fundamentais para investimentos, empréstimos e concessões;
- c) Complexidade porque tanto a contabilidade como a elaboração das demonstrações contábeis está se tornando cada vez mais difícil e complexa, aumentando assim o risco de haverem erros e distorções nas informações financeiras; e
- d) Distância, devido ao intervalo, ao tempo e ao custo, que torna impraticável, até mesmo usuários que sejam mais esclarecidos, o acesso direto aos registros contábeis, nos quais as demonstrações contábeis são baseados, para poderem verificar as informações que nela são apresentadas.

Esta questão ganha importância pelo fato de que estes auditores acabam por ser reconhecidos como alguém com independência e que podem oferecer uma opinião imparcial sobre as demonstrações contábeis e outros procedimentos de controles internos e se estes estão adequados ou não.

O trabalho de um auditor externo pode ser direcionado a outros tipos de serviços, no entanto a principal função é oferecer a sua opinião em relação às demonstrações financeiras, devendo estar de posse de provas suficientes para que possa fundamentar devidamente as suas conclusões e exames.

Quando a confirmação dos fatos é efetuada por um profissional ou por uma associação de profissionais liberais e esses não são funcionários da empresa, a auditoria é classificada como externa (SÁ, 2010).

Na opinião de Attie (2000), o controle interno da empresa que está a ser auditada é de extrema importância para a auditoria externa e para o trabalho do auditor já que assim ele pode corrigir eventuais erros. Aspecto importante é o fato de o auditor ir efetuando testes em áreas definidas a serem auditadas, por forma a poder aprofundar esses exames e avaliação do que está sendo colocado em prática pela organização.

Apenas o auditor deverá ser o juiz da extensão e da profundidade dos exames a serem efetuados, bem como da validade e da origem das provas já que só dessa forma o mesmo poderá tirar as suas conclusões de forma completamente imparcial.

A existência de uma auditoria externa não é um fator excludente das auditorias internas, sendo que estas proporcionam inclusive maior segurança ao auditor independente, que desta forma evita a duplicação de trabalho. Além disso, as auditorias externas são vistas como uma medida de segurança por evitarem eventuais manipulações de informação, daí que muitas vezes os administradores ou futuros investidores procurem que as demonstrações financeiras sejam examinadas por auditores independentes e externos à estrutura organizacional (ALMEIDA, 2010).

Segundo Lins (2011), o auditor julga a extensão e a profundidade do exame e, na certeza em relação à matéria que examinou, ao final, emite o seu parecer seguindo as práticas da contabilidade. A responsabilidade do auditor externo em relação às demonstrações contábeis incide até ao último dia em que o mesmo presta serviço na empresa auditada e envolve a emissão de uma opinião sobre as demonstrações contábeis e deve assegurar que as mesmas correspondem adequadamente à posição patrimonial e financeira da empresa que está sendo auditada, emitindo assim o seu parecer.

A auditoria externa tem um único objetivo: emitir um parecer sobre as demonstrações contábeis. Logo conclui-se que a auditoria externa não é realizada para detectar fraudes, erros ou interferir na administração da empresa, ou ainda, reorganizar o processo produtivo ou demitir pessoas ineficientes. Naturalmente, no decorrer do processo de auditoria, o auditor pode encontrar fraudes ou erros mas o seu objetivo não é esse (CHERMAN, 2005, p. 6).

Assim, o que a auditoria externa visa é a emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis vigentes no país e que são os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ferreira (2009) explica que o objetivo do auditor externo ou independente é emitir a sua opinião sobre as demonstrações financeiras que examina e cujas peças básicas são as seguintes: o balanço patrimonial; a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou, se companhia aberta por exigência da CVM, demonstração das mutações do patrimônio líquido; demonstração do resultado do

exercício; demonstração dos fluxos de caixa, exceto no caso de companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2 milhões, e se a companhia aberta, demonstração do valor adicionado. Nesse sentido, o auditor deve planejar os seus trabalhos para, adequadamente, conseguir levantar evidências suficientes e apropriadas que lhe permitam fundamentar os seus pareceres.

Antes de avançar com outros aspectos relacionados apenas com as funções e procedimentos da auditoria externa ou independente cabe aqui apresentar, para um melhor entendimento, das diferenças e características da auditoria interna e externa já que ambas utilizam ferramentas comuns, porém com objetivos diferenciados.

Quadro 1 – Características das atividades de auditoria – interna e externa

CARACTERÍSTICA	AUDITORIA INTERNA	AUDITORIA EXTERNA
Realização da atividade	Efetuada por um empregado da organização	Efetuada por um profissional independente, contratado externamente.
Revisão de operações e controle interno	Atendimento às necessidades da administração	Apresentar parecer ou opinião sobre a veracidade e precisão das demonstrações financeiras
Divisão de trabalho	Distribuição pelas principais áreas operacionais da organização e por linhas de responsabilidade;	Divisão pelas principais contas de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do exercício.
Preocupação com fraudes ou erros	Existência de uma preocupação direta com a descoberta de erros ou fraudes e a sua prevenção	Existência de uma preocupação indireta com eventuais fraudes e preocupação direta com erros efetivos que possam afetar as demonstrações financeiras.
Independência	Posicionamento independente em relação aos elementos que executam as funções dos serviços a serem auditados. Está dependente da subordinação interna do auditor.	Posicionamento independente da administração e das relações com as outras pessoas da organização.
Revisão de controles	Revisão contínua	Revisão periódica, geralmente efetuada anualmente no encerramento das Demonstrações Financeiras tal como contemplado na Lei nº 6404/76

Fonte: Oliveira, 2006

Existe um consenso em relação aos benefícios econômicos que decorrem das informações contábeis, que na opinião de Damascena, Firmino e Paulo (2011), tem tendência a aumentar quando as mesmas são auditadas, já que se entende que estão menos sujeitas a apresentarem distorções, ao contrário daquelas que não são

auditadas. Isto acontece também porque se entende que a veracidade das informações que são divulgadas pelas empresas é essencial para que dados vantajosos sejam produzidos e utilizados na tomada de decisões.

A auditoria tem como um dos seus objetivos transmitir confiança em relação aos dados financeiros das empresas, considerando que o mercado de capitais está dependente de dados confiáveis, objetivos e precisos (GRAMLING; RITTENBERG; JOHNSTONE, 2012).

Almeida (2003) explica que em virtude da necessidade dos investidores, dos órgãos governamentais e inclusive, do próprio conselho das empresas, alguns fatores são destacados na decisão da contratação de uma auditoria independente, dentre os quais:

- a) A obrigação legal (companhias abertas e praticamente todas as entidades que integram o Sistema Financeiro Nacional);
- b) A imposição de instituições financeiras para a captação de recursos;
- c) O atendimento às exigências do próprio estatuto ou do contrato social da empresa;
- d) O atendimento a estratégias de investimento que apresentem relevância em determinados projetos;
- e) A compra de empresas, já que o futuro comprador necessita de uma auditoria para poder determinar o valor contábil mais correto do patrimônio líquido da empresa que vai adquirir;
- f) O tratamento de fusão, incorporação ou cisão de empresas; e
- g) Para fins de consolidação das demonstrações contábeis

Também em relação ao pequeno investidor, ou seja, aquele que usa as suas poupanças para investir em ações ou para aqueles que não tenham grande conhecimento técnico, contábil ou de auditoria, o parecer do auditor torna-se a principal ferramenta de análise e de informação uma vez que é através dele que é possível obter a informação mais correta e fidedigna em relação à empresa onde já se investiu ou se pretende investir. Sá (2002) explica que aquele que se utiliza de um parecer técnico, procura uma opinião sobre aquilo que desconhece e que, sendo leigo tem a necessidade de que a linguagem que lhe é transmitida esteja ao alcance do seu entendimento.

3.1 Pareceres de auditoria

Conforme explica Crepaldi (2012) o modelo padrão dos relatórios de auditoria, no intuito de facilitar o entendimento por parte de quem os lerá, deve conter: o título, a quem se destina, a responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis, as responsabilidades do auditor independente pela auditoria, os principais assuntos auditados, a opinião do auditor, a base para a opinião, o parágrafo de ênfase e de outros assuntos, além dos aspectos relacionados com data, local e assinatura do responsável pelo trabalho ou pela firma de auditoria.

O parecer do auditor deve esclarecer os seguintes aspectos (FRANCO; MARRA, 2000):

- a) A que se destina;
- b) Que a responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis sujeitas à auditoria é da administração da empresa;
- c) A responsabilidade do auditor no trabalho executado;
- d) Quais os procedimentos de auditoria foram aplicados no decorrer do trabalho.

Além disso e segundo Almeida (2003), caso as demonstrações contábeis apresentem também os valores do ano imediatamente anterior, nesse caso o auditor deve emitir o parecer abrangendo os dois exercícios sociais. Caso o responsável pelo parecer das demonstrações do ano anterior tenha sido outro auditor, tal fato deve ser mencionado no parecer atual.

Ao efetuar uma auditoria independente, o seu propósito é revelar uma consideração acerca das demonstrações contábeis da empresa, para apontar se as mesmas estão, de fato, de acordo com a condição patrimonial e financeira, quanto às suas aplicabilidades e o princípio dos ganhos que são apresentados no período correspondente do balanço. Neste caso, o parecer da auditoria é um atestado de validação da opinião do auditor, de acordo com as normas de auditoria, de uma forma objetiva e limpa, proporcionando aos interessados, os exatos fundamentos dos serviços em torno das demonstrações contábeis. Segundo Attie (2009) o parecer apresenta os seguintes tipos:

- a) Parecer sem ressalva;
- b) Parecer com ressalva;
- c) Parecer adverso; e
- d) Parecer com abstenção de opinião

Significa que o auditor, seguindo o que está definido na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TA 700 (CFC, 2016b), deve formular a sua opinião em relação ao processo de elaboração das demonstrações contábeis, bem como identificar se as mesmas atendem, em todos os aspectos considerados relevantes, à estrutura de relatório financeiro aplicável.

No que se refere à opinião que é emitida pela auditoria, a mesma compreende as considerações do auditor independente, ou seja, a análise das demonstrações contábeis de determinada empresa e onde o auditor expressa a sua opinião em relação à aplicação das normas contábeis e à fidedignidade das informações. Neste âmbito e segundo Crepaldi (2013) existem dois tipos de opiniões de auditoria: a opinião não modificada e a opinião modificada.

E no contexto da opinião modificada, esta é expressa por meio do parecer com ressalva, parecer adverso e o parecer com negativa de opinião, que é quando o auditor percebe que não está de posse das evidências necessárias e suficientes de que as demonstrações são confiáveis. Já em relação à opinião não modificada, a mesma engloba o parecer sem ressalva onde o auditor indica que as demonstrações contábeis estão de acordo com as normas e onde, caso tenha havido alguma alteração no procedimento contábil, o seu efeito foi adequadamente determinado e revelado nas demonstrações contábeis, sem haver a necessidade de qualquer referência em sua opinião (CREPALDI, 2013).

3.1.1 Opinião Não Modificada: parecer sem ressalva

Este parecer indica que o auditor está convencido de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, em todos os aspectos relevantes. É um parecer que é elaborado quando as demonstrações financeiras da empresa que está sendo analisada pelo auditor, relatam de forma apropriada o seu posicionamento financeiro e patrimonial, incluindo o resultado do procedimento em conformidade com os princípios que regem a contabilidade.

“O parecer sem ressalva implica em afirmar que, em tendo havido alterações na observância das práticas contábeis, elas tiveram seus efeitos avaliados e aceitos, e estão devidamente revelados nas demonstrações contábeis”, conforme explicam Dutra, Alberton e Van Bellen (2007, p. 4). Este parecer é emitido quando o auditor manifesta a sua percepção sobre o fato de não haver aspectos relevantes que possam afetar as demonstrações contábeis que foram elaboradas.

Almeida (2012) denomina a opinião sem ressalva como uma opinião limpa, sem qualquer parágrafo adicional e adequada aos princípios das normas brasileiras de Contabilidade.

Já para Lins (2014) o parecer sem ressalva indica, por parte do auditor, que as demonstrações contábeis da empresa que foi auditada estão adequadas e apresentadas de acordo com os princípios e as normas legais o suficiente para que o auditor esteja convencido de que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Estrutura de Relatório Financeiro Aplicado, em todos os seus aspectos relevantes.

3.1.2 Opinião Modificada: Parecer com ressalva

Este tipo de parecer é emitido quando o auditor identifica que existe uma restrição ou discordância na extensão de um trabalho que não seja de tal magnitude e que não requer parecer adverso ou abstenção de parecer (CREPALDI, 2013).

De acordo com a NBC TA 705 (CFC, 2016), o auditor deve emitir um parecer com ressalva quando:

- (a) ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou (b) não é possível para ele obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados

Segundo Perez Junior (2007) quando existe um parecer com ressalva por parte do auditor, deve ser incluída uma descrição clara de todos os motivos que fundamentaram o seu parecer e, caso seja exequível, a quantificação dos efeitos que esses aspectos tiveram sobre as demonstrações contábeis.

Para Franco e Marra (2011), são diversos aspectos que podem ocasionar um parecer com ressalva do auditor. São eles a falta de comprovantes suficientes ou válidos; a restrição ao alcance do exame; afastamento dos princípios fundamentais da Contabilidade; mudança no método da sua aplicação ou nos princípios de um período.

3.1.3 Opinião Modificada: Parecer adverso

Na opinião de Batista (2009), o auditor emite um parecer adverso quando verifica que as informações contábeis não se encontram adequadamente representadas nas datas e nos períodos indicados, de acordo com os princípios contábeis, ao ponto em que seja inviável a emissão apenas de uma ressalva em sua opinião.

Crepaldi (2013) acrescenta que o auditor verifica a existência de efeitos que, de uma forma isolada ou em conjunto, tiverem uma relevância que possam comprometer o conjunto das demonstrações contábeis e, em função disso, emite um parecer adverso. Ao efetuar o julgamento, o auditor deve considerar tanto as distorções que são provocadas, como a apresentação inadequada ou incompleta das demonstrações.

Já Attie (2010) indica que é função do auditor a emissão de um parecer adverso sempre que verifique que as demonstrações contábeis estão incompletas ou incorretas a tal ponto que torne impossível a emissão de um parecer com ressalvas. Alguns exemplos do que devem ser considerados elementos que provoquem um parecer com ressalvas ou adverso são: provisão para créditos de liquidação duvidosa insuficiente; depreciação não contabilizada ou que seja registrada por valores insuficientes; a avaliação inadequada de estoques; e passivos que não sejam registrados.

3.1.4 Opinião Modificada: abstenção de parecer

Nesta situação e de acordo com a norma NBC TA 705 (CFC, 2009, p. 3):

O auditor deve se abster de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ele concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas

sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados. O auditor deve se abster de expressar uma opinião quando, em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, concluir que, independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis.

Jund (2007) acrescenta que, apesar do mencionado anteriormente, a abstenção de opinião não isenta o auditor da responsabilidade de mencionar, em sua opinião, outras questões que considere relevantes durante o seu trabalho de auditoria e que possam, de alguma forma, influenciar a tomada de decisões por parte dos usuários externos que tenham acesso a essas informações contábeis.

Segundo Almeida (2009), o relatório com abstenção de parecer pode acontecer caso haja limitação no escopo do exame, o que impossibilita o auditor de formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter tido comprovação considerada suficiente para poder fundamentá-la ou ainda em virtude da existência de complexas e múltiplas incertezas que afetem um significativo número de rubricas nas demonstrações contábeis.

3.1.5 Parágrafo de ênfase e parágrafo de outros assuntos

Além das Opiniões mencionadas anteriormente, existem ainda:

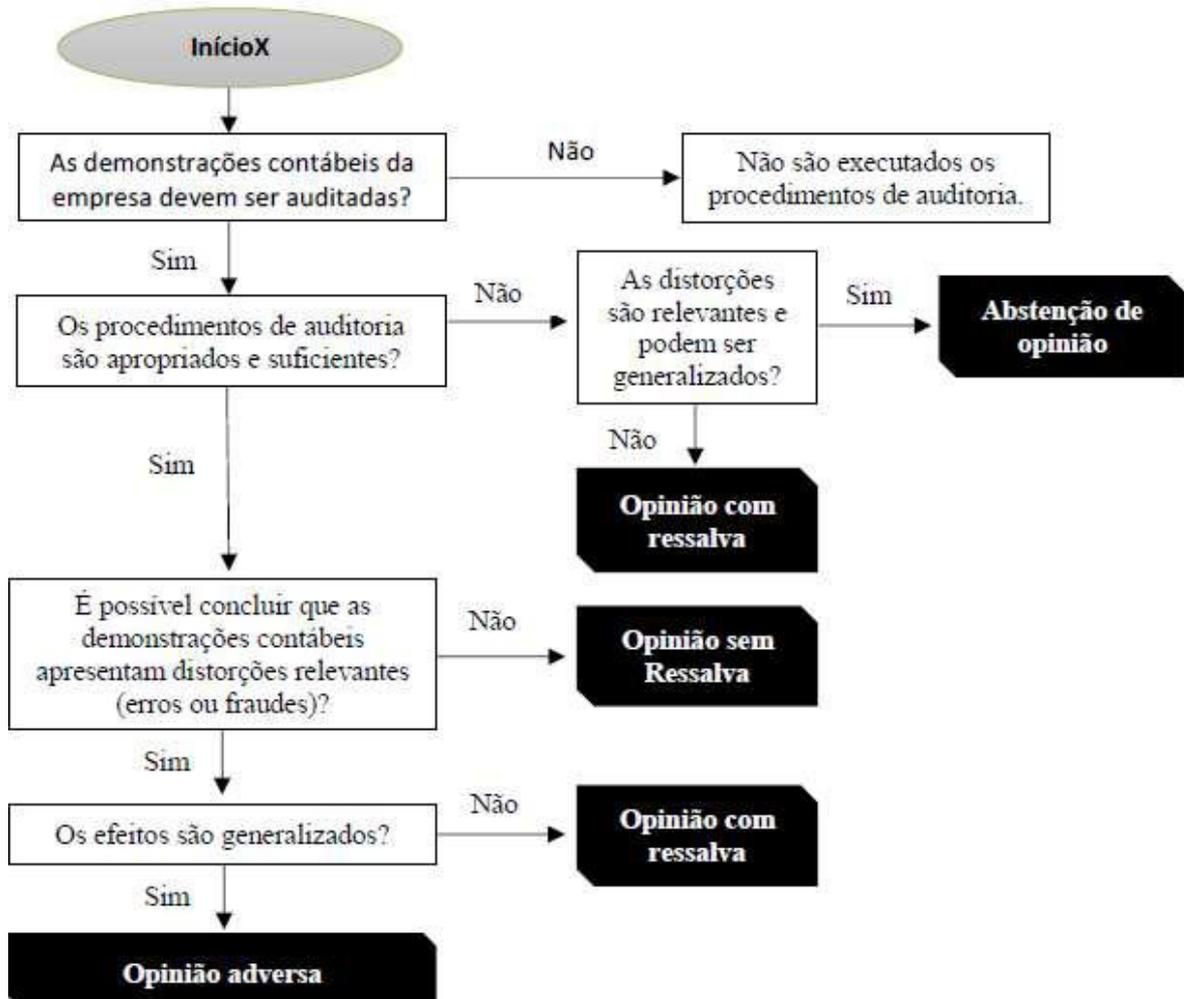
Quadro 2 - Outros tipos de pareceres de auditoria

Opinião	NBC TA 706
Parágrafo de ênfase	É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância, que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis
Parágrafo de outros assuntos	É o parágrafo incluído no relatório de auditoria que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, a responsabilidade do auditor ou o relatório de auditoria.

Fonte: NBC TA, 2016

Para facilitar um melhor entendimento dos diversos tipos de pareceres emitidos pelo auditor a figura 2 apresenta um resumo das circunstâncias nas quais cada tipo de parecer é apresentado.

Figura 2 – Classificação da opinião/parecer de auditoria



Fonte: Oliveira; Botinha; Tarocco Filho, 2019

4 PARECERES DE AUDITORIA E A SUA INFLUÊNCIA NAS EMPRESAS PERANTE O MERCADO

Em função de apresentarem informações econômicas, financeiras e patrimoniais da empresa, as demonstrações contábeis constituem-se como ferramentas extremamente úteis para acionistas, administradores, diretores e gerentes, que as utilizam no processo de tomada de decisão interna das empresas, bem como para a definição da sua política de investimentos.

Tal com explica Batista (2009), a opinião resultante de uma auditoria é capaz de afetar a avaliação de uma empresa já que, ao ser publicada, juntamente com as demonstrações contábeis, ela se transforma em elemento que pode ser utilizado para emprestar credibilidade para que o seu fim possa ser alcançado: o de servir de base para a tomada de decisões. Nesse sentido, é esperado que cada opinião do auditor desperte no investidor, um determinado tipo de sentimento, que possa instigar confiança antes de investir em determinada ação já que o parecer do auditor reflete amplo conhecimento sobre as demonstrações financeiras da empresa e em função disso, transmitir segurança à sua decisão.

No quadro 3 são apresentados alguns estudos elaborados por diversos autores que pesquisaram sobre como o resultado de pareceres de auditores são vistos pelo mercado e investidores.

Quadro 3 – Estudos sobre o impacto dos pareceres de auditores no mercado

Autor / Ano	Título	Objetivo	Resultados
Oliveira; Botinha; Tarocco Filho, 2019.	Influência da opinião de auditoria na variação do preço das ações de companhias familiares brasileiras	Observar o nível de sensibilidade do comportamento dos preços (retornos) das ações preferenciais das companhias abertas listadas como empresas familiares em relação às opiniões das auditorias independentes.	A opinião da auditoria não apresentou relevância em termos de explicação do preço da ação.

Souza; Nardi, 2018	Influência da opinião do auditor no retorno das ações das empresas brasileiras de capital aberto	Analisar a relação entre a opinião divulgada no relatório do auditor independente e o retorno das ações das empresas brasileiras de capital aberto	Não conclusivos quanto ao impacto do tipo de opinião da auditoria no retorno das ações. Houve indícios de que existe uma reação negativa do mercado frente aos relatórios com ênfase e reação positiva na presença de relatórios limpos e com ressalva, o que pode significar que a publicação de um relatório com ressalva pode gerar maior ganho para a empresa do que o prejuízo dessa publicação.
Sobral, 2014	Impacto do parecer da auditoria com ressalva ou abstenção de opinião do preço das ações das companhias listadas na BM&FBOVESPA	Verificar o impacto no preço das ações das empresas com negociações na bolsa de valores brasileira na data de publicação do parecer da auditoria, estes sendo ressalvados ou com abstenção de opinião.	A correlação entre as diversas variáveis aplicadas no estudo permitiu identificar que não existem resultados significantes na maioria das empresas pesquisadas o que contraria evidências anteriores, onde toda nova informação tenderia a impactar o mercado.
Nunes, 2009	Uma análise da influência do parecer dos auditores independentes com ressalvas em decisões de usuários das informações contábeis	Verificar se o parecer com ressalvas interfere em decisões de investimento e financiamento envolvendo possíveis usuários das informações contábeis.	A presença do parecer com ressalvas não interfere na percepção dos usuários das informações.
Arruda; Sousa et al., 2012	Repercussão do anúncio dos pareceres de auditoria no preço das ações das	Identificar a existência de variações dos retornos das ações conforme o tipo de	Os resultados desta pesquisa apontam que o tipo de parecer, com ou sem ressalva, não afeta significativamente a precificação das ações no mercado de capitais

	companhias abertas brasileiras	relatório emitido pela auditoria independente	brasileiro.
--	-----------------------------------	---	-------------

Fonte: Elaborado pelo autor, 2021

De acordo com os dados coletados e expressos no quadro 3, é possível verificar que não existe grande impacto no mercado e nos investidores decorrente dos pareceres dos auditores independentes. Na maioria dos casos apontados, os autores referem a existência de pouca literatura relacionada e com resultados nem sempre consistentes em relação à opinião da auditoria e a precificação das ações.

Conforme Souza e Nardi (2018) argumentam no seu trabalho, os resultados não são conclusivos quanto ao impacto que as opiniões do auditor e do seu tipo, em relação ao retorno das ações. Alguns dados apontam indícios de reações negativas do mercado perante relatórios com ênfase e reação positiva quando na presença de relatórios limpos e com ressalvas.

Em resumo, além do tipo de opinião que é expressa pelo auditor em relação às demonstrações contábeis, existem diversos elementos a serem considerados pelo mercado e pelos investidores e que vão desde o ano da ocorrência, o tipo de empresa, a sua dimensão, a sua área de expertise, a empresa que efetua a auditoria, dentre outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços tecnológicos, a globalização e o desenvolvimento dos mercados e do comércio a uma escala global originaram também o crescimento das organizações que tiveram que se estruturar de forma diferente, por forma a que os gestores pudessem estar a par de todas as atividades e procedimentos internos.

A parte econômica e financeira das empresas é um aspecto fundamental desde sempre e a contabilidade uma área sensível e de extrema importância para as mesmas, seja em termos de gestão interna seja como forma de atrair investidores.

A contabilidade é uma atividade que remonta à antiguidade, desde que se fazem transações comerciais e que foi conhecendo um desenvolvimento gradual, acompanhando o mesmo a nível empresarial e comercial, adequando-se às necessidades das organizações. A sua análise e registro permite avaliar a condição econômica e financeira das organizações, influenciando nas decisões que as administrações precisam de tomar com vista ao seu desenvolvimento ou até mesmo, à sua dissolução.

Com a globalização e expansão dos mercados, as empresas precisaram de se organizar por forma a que investidores estrangeiros pudessem ter acesso e compreensão das suas atividades e demonstrações financeiras.

As auditorias permitem analisar e avaliar processos, detectar erros e fraudes, examinam procedimentos e atribuem aos resultados das demonstrações financeiras maior credibilidade e fiabilidade, permitindo assim que as organizações possam efetuar as necessárias correções, eliminar os seus erros, otimizar processos e tomarem as decisões gerenciais mais adequadas ao desenvolvimento da mesma.

Normas enfatizam que os procedimentos realizados pelos auditores possuem o objetivo de garantir que as demonstrações contábeis auditadas estejam livres de distorções relevantes, seja por erro ou fraude.

As opiniões ou pareceres dos auditores funcionam como uma validação das informações constantes das demonstrações contábeis das empresas e servem como base para aferir, com maior fiabilidade, os resultados que são apresentados e que, muitas vezes, servem para auxiliar no processo de tomada de decisão.

Mas o parecer do auditor pode também influenciar na imagem e nos resultados que os investidores e o mercado espera ou gostaria de obter das empresas sujeitas à auditoria independente.

Considerando o exposto e em função dos dados coletados no decorrer da elaboração do trabalho e em relação à questão problema, verificou-se que o parecer sem ressalvas das empresas de auditoria ou do auditor independente não apresenta impacto importante nas ações das empresas suas clientes. Na maior parte das vezes em que os pareceres são emitidos, estes não se refletem em variações importantes no valor das ações ou do retorno.

Já em relação ao objetivo geral, identificou-se que a auditoria externa, efetuada por auditores independentes é da máxima importância, tanto para haver maior confiança por parte da administração em relação às informações que são expressas nas demonstrações contábeis e que assim, podem ter erros ou fraudes eliminadas ou corrigidas, como ainda pela confiança que gera no mercado e nos acionistas, ou até mesmo em potenciais investidores, que recebem as informações fornecidas por alguém sem qualquer vínculo com a empresa e que, como tal, absolutamente comprometido apenas com o seu papel de auditor.

No cumprimento dos objetivos específicos, apresentaram-se as diferentes ferramentas de auditoria disponíveis e que servem como auxiliares complementares das informações contábeis, a sua vantagem quando efetuadas pelas empresas, seja como forma de obter mais e melhores informações acerca do seu patrimônio financeiro e à obediência das normas contábeis.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo. **Auditoria**: Um curso moderno e completo. 7.ed. São Paulo: Atlas 2010.

_____. **Auditoria**: um curso moderno e completo: textos, exemplos e exercícios resolvidos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ANDRADE. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 10. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2010.

ARAUJO, I.; ARRUDA, D.; BARRETO, P. **Auditoria Contábil**: Enfoque Teórico, Normativo e Prático. São Paulo: Saraiva, 2008.

ARRUDA, Marcelo; SOUSA, Raíssa; PENA, Thiago; PAULO, Iana; PAULO, Edilson. Repercussão do anúncio dos pareceres de auditoria no preço das ações das companhias abertas brasileiras. **Revista da Faculdade de Administração e Economia**, 4(1), 230-250. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ReFAE/article/view/3384>. Acesso em: 14.set.2021.

ATTIE, William. **Auditoria**: conceitos e aplicações. São Paulo: Atlas, 2011.

_____. **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 2007.

BATISTA, C. G. **O impacto dos pareceres de auditoria na variação do preço (retorno) das ações preferenciais das empresas listadas na Bovespa**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). 2009. 136 f. Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Centro Universitário Álvares Penteado, São Paulo, 2009.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. Trad. José Evaristo dos Santos. São Paulo: Atlas, 2002.

CHERMAN, Bernardo. **Auditoria: teoria e exercícios**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2005.

CONSELHO FEDERAL de CONTABILIDADE. **Institucional**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>. Acesso em: 28.set.2021.

_____. **Normas brasileiras de contabilidade: auditoria interna**: NBC TI 01 e NBC PI 01. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TA 700** – Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2016b.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TA 705** – Modificações Na Opinião Do Auditor Independente. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2016c.

COSTA, M.; COSTA, M. **Metodologia da pesquisa**: conceitos e técnicas. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

CREPALDI, Sílvio. **Auditoria contábil**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2013.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes; FIRMINO, José Emerson; PAULO, Edilson. Estudo sobre os pareceres de auditoria: análise dos parágrafos de ênfase e

ressalvas constantes nas demonstrações contábeis das companhias listadas na Bovespa. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 125-154, abr/jun/2011.

DUTRA, Marcelo; ALBERTON, Luiz; VAN BELLEN, Hans. A análise de conteúdo aplicada aos parágrafos de ênfase e de informação relevante dos pareceres da auditoria independente emitidos para as empresas do Setor Elétrico. In: ENANPAD, 2007, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD; 2007.

FACHIN, O. **Fundamentos de Metodologia**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FERREIRA, Ricardo José. **Manual de Auditoria: teoria e questões comentadas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2009.

FRANCO, Hilário e MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRAMLING, Audrey A.; JOHNSTONE, Karla M.; RITTENBERG, Larry E. **Auditoria**. 7. ed. Tradução Técnica Antônio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

HERNANDEZ, José

HOOG, W.; CARLIN, E. **Manual de Auditoria contábil das sociedades empresárias: de acordo com o novo Código Civil – Lei 10.406/2005**. Curitiba: Juruá, 2004.

HOOG, Wilson. **Filosofia Aplicado à Contabilidade**. São Paulo: Juruá, 2007.

HUMBERTO, L. **Auditoria e gestão de riscos**. São Paulo: Saraiva, 2011.

JUND, S. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007

LINS, Luiz S. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa: atualizado pelas leis 11.638/07 e 11.941/09 e normas do CPC: contém exercícios**. São Paulo: Atlas, 2011

MEZZAROBA, O.; MONTEIRO, C. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva, 2003.

MOTTA, J. **Auditoria: princípios e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1988.

NUNES, Danielle. **Uma análise da influência do parecer dos auditores independentes com ressalvas em decisões de usuários das informações contábeis**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5006>. Acesso em: 16.set.2021.

OLIVEIRA, Andressa; BOTINHA, Reiner; TAROCCO FILHO, José. Influência da opinião de auditoria na variação do preço das ações de companhias familiares brasileiras. **Contabilometria - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting**, Monte Carmelo, v. 6, n. 1, p. 74-90, jan.-jun./2019.

PADOVEZE, Clóvis. **Sistemas de Informações Contábeis**. 3ª ed., São Paulo: Atlas, 2010.

PEREZ JUNIOR, José. **Auditoria das demonstrações contábeis**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SÁ, Antônio. **Curso de Auditoria**. São Paulo: 2010.

SANTOS, José; SCHMIDT, Paulo; FERNANDES, Luciane. **Contabilidade avançada**: aspectos societários e tributários. São Paulo: Atlas, 2012.

SANTOS, José; SCHMIDT, Paulo; GOMES, José. **Fundamentos de Auditoria Contábil**. São Paulo: Atlas: 2006.

SOBRAL, Paulo. **Impacto do parecer da auditoria com ressalva ou abstenção de opinião no preço das ações das companhias listadas na BM&FBOVESPA**.

Monografia (Especialista em Contabilidade e Finanças) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/42062>. Acesso em: 16.set.2021.

SOUZA, Beatriz; NARDI, Paula. Influência da opinião do auditor no retorno das ações das empresas brasileiras de capital aberto. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 21, n. 2, p.250-270, mai. /ago. 2018. Disponível em:

<https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/1591>. Acesso em: 21.set.2021.